

TERMO ADITIVO Nº 151/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento para aquisição de 9 (nove) longarinas em aço inox para a UPA Perus.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de



São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 a 31 de dezembro de 2023** o orçamento global de no valor de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), a **título de investimento para a aquisição de 9 longarinas em aço inox para a UPA Perus**, conforme descrição abaixo.

PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Longarina EM AÇO INOX 03 assentos estrutura em aço INOXIDÁVEL -Pintura eletrostática Larg. 1,80 m x Prof. 0,67 cm x Alt. 0,79 Capacidade / Peso Suportado: 200 kg POR ASSENTO; Assentos com mais de 2,1mm de espessura; Apoio de braços com 3,2mm de espessura nas extremidades; Suportes de ferro laminado de 4,75mm de espessura soldados aos assentos	9	R\$ 4.400,00	R\$ 39.600,00
TOTAL		9	-	R\$ 39.600,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias , **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

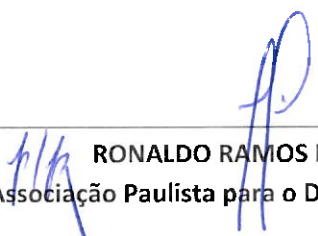
CLÁUSULA TERCEIRA

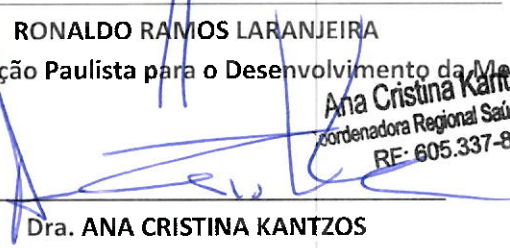
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RE- 605.337-8

Testemunhas:



Nome: **Vux Aires da Silva**
CPF: **[REDACTED]**



Nome: **Marcia Regina P. Parro**
RF: 832.597-9
CRS Norte - Assessoria Técnica
CPF: **[REDACTED]**

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 151/2023 -- CG R004/2015 - RASSTS PERUS E RASSTS PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO DEZEMBRO/2023

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	OBJETO	DEZEMBRO/23	TOTAL
01 a 31 de dezembro 2023	Investimento	UPA Perus	Longarinas de aço inox	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
		Total		R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00





ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2023			
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE: UPA PERUS LUIZ ABREU S. DORIA			
SERVIÇO: UPA			
DESCRIÇÃO		DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		-	-
01.01.01 - Salários		-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade		-	-
01.01.03 - Gratificação		-	-
01.01.05 - Hora Extra		-	-
01.01.07 - 13º Salário		-	-
01.01.08 - Férias		-	-
01.01.12 - Triênio		-	-
01.01.14 - Adicional de Distância		-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade		-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio		-	-
01.02.01 - Vale Transporte		-	-
01.02.02 - Vale Refeição		-	-
01.02.06 - Vale Alimentação		-	-
01.02.99 - Outros Benefícios		-	-
01.03.03 - FGTS		-	-
01.04.01 - Rescisão		-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		-	-
01.05.01 - Díssidio		-	-
02. Materiais de Consumo		-	-
02.01.01 - Material Odontológico		-	-
02.01.02 - Gases Medicinais		-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses		-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática		-	-
02.03.02 - Material de Escritório		-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01 - Combustíveis		-	-
02.04.02 - Material de Limpeza		-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte		-	-
02.04.06 - Material de EPI		-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial		-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento		-	-

02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-

09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
TOTAL GERAL =	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00